

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto**

**PL 143/2012**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que “*Dispõe sobre alteração do parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 8.237, de 20 de agosto de 2007, que estabelece normas para licenciamento e regularização de obras relativas às construções unifamiliares e salões comerciais de até dois pavimentos e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/08).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a proposição complementa o Código de Obras do Município (Lei nº 1.437/66), tendo em vista que, sendo, portanto, de iniciativa legislativa concorrente (art. 4º, XVI da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL, ressaltando-se que sua aprovação dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara (LOMS, art. 40, § 2º, item ‘2’ da LOMS).

S/C., 02 de maio de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**

*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Membro-Relator*

**GERVINO GONÇALVES**

*Membro*